



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representado pelo sócio Diretor Sr. **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 300.392.741-87, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO.

Atesta para fins de prova junto a outros órgãos públicos, que o Dr. **FERNANDO COSTA DA SILVA**, Advogado Tributarista, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/TO sob o n. 8.952, inscrito no CPF sob o n. 002.747.362-76, trabalhou neste Empresa atuando como Assessor Jurídico, emitindo parecer e orientações jurídicas para vários municípios dos Estados do Tocantins, Pará, Bahia, Maranhão, e Goiás.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone tecnicamente o Advogado acima citado.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de maio de 2019.



Irineu Pereira de Souza
Sócio Diretor





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ESPECIALIDADE

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Monte Santo MS-PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.370.413/0001-32, sito na Rua 11, Qd; 36, Lt. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77.673-000, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **Warison Alves dos Santos**, casado, inscrito no CPF n.º 013.438.211-00, domiciliado na Rua L16, n. 790, Serrano II, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77.600-000.

Atesta para fins de prova junto a outros órgãos públicos, que o Sr. **FERNANDO COSTA DA SILVA**, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/TO sob o n. 8.952, inscrito no CPF sob o n. 002.747.362-76, sócio administrador da sociedade denominada de FERNANDO COSTA DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo CNPJ é 31.428.073/0001-02, atuou como Assessor Jurídico no GUARÁ-PREV:

Atendendo consultas administrativas relativas à matéria de RPPS, emitindo parecer jurídico esclarecimento de dúvidas suscitadas sobre a legislação, tanto pelos servidores públicos, quanto da Diretoria Executiva; assessoramento nas defesas junto ao Tribunal de Contas, no que tange as auditorias e os processos de concessão de benefícios; Assessoramento a elaboração de projetos de lei para reestruturação da lei que rege o RPPS local, adequando-a as mudanças ocorridas em legislação federal; Elaboração do termo de parcelamento de débitos das contribuições previdenciárias; Assessoramento no tocante aos procedimentos legais para firmar o convenio da compensação previdenciária e proceder para requere-la. Assessoramento referente a prestação de contas; Assessoramento quanto ao fornecimento de informações à Secretaria de Previdência Social, acompanhamento das informações, e tomada de medidas administrativas e judiciais necessárias à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, dentre outros questões correlatas ao Regime Próprio de Previdência Social.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone tecnicamente o Assessor Jurídico especializado em RPPS acima citado.

Monte Santo do Tocantins/TO, 11 de abril de 2019.

Warison Alves dos Santos
Diretor Executivo

WARISON ALVES DOS SANTOS
Diretor Executivo do MS-Prev
DTCC 038/2018